

PROCESSO N°
133/13

REG. PROC. N°
06

FL. 1
FOLHA N°
07



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 72/13

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para fins que especifica e dá outras providências.

Autor: de Prefeito Municipal

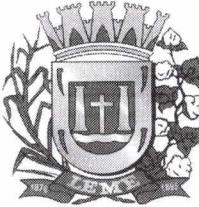
AUTUAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2013
autuo o P.L. nº 72/13 e o of. nº 847/13 em frente.

Eu,

, subscrevi

A.L. n° 63113



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

C.M.LEME	
Pr 133/13	Fls 02
m9	

Ofício nº 847/13

Leme, 28 de Novembro de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot. N. 3087 L. N.º 33 Fls. 009
Recebido em 28/11/2013
m9
Funcionário

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação os Projetos de Leis que:

. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para fins que especifica e dá outras providências. Para que seja regularmente processado por esta C.Câmara.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor
José Eduardo Giacomelli

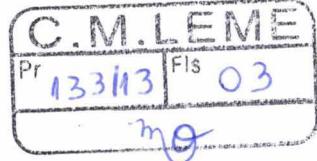
DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme/SP
Nesta

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 133113
fls 07, do Registro de Processo nº 06
Leme, 28 de novembro de 20 13
Funcionário m@



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**



PROJETO DE LEI Nº 72/13

“ Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para fins que especifica e dá outras providências”

Paulo Roberto Blascke , Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Valor
7	4	110.0000	09.122.0047.0.007000-3.3.90.47-Obrig.Tribut.e Contri. (5638)	R\$ 15.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto correrá por conta da anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Valor
7	4	110.0000	09.122.0047.2.0750-3.1.91.13-Obrigações Patronais (5391)	R\$ 15.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

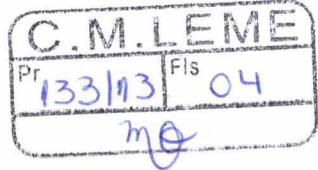
Leme, 27 de Novembro de 2013.


PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito do Município



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**



JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o presente projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do RPPS do Município de Leme – LEMEPREV, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) na dotação orçamentária destinada às despesas PASEP – Obrigações Tributárias e Contributivas daquele Órgão.

Há, ainda, de se frisar que o LEMEPREV tem disponibilidade financeira e orçamentária para a abertura de crédito adicional, sendo que através do presente estamos remanejando o orçamento através da redução de dotação existente e disponível em outra ação de governo do mesmo Órgão.

Leme, 27 de Novembro de 2013.


PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 133/13 Fis 05
mj

Ao Expediente

02/12/2013

~~PRESIDENTE~~

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 02/12/13

VISTA

Em 03 de dezembro de 20 13

Com vista das comissões

Funcionário *mj*

JUNTADA

Em 05 de dezembro de 20 13

r aço juntada a estes autos dopasseu.

Funcionário *mj*



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME	
Pr 133/13	Fis 06
m	

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Projeto de Lei nº 72/13

Autoria: Poder Executivo.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fins que especifica.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o Projeto de Lei nº 72/13, de autoria do Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito adicional suplementar. Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e legalidade da tramitação e da matéria veiculada, na forma do artigo 23 e artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 05 de dezembro de 2013.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Eduardo Leme da Silva

Presidente

Gilson Henrique Lani

Vice Presidente

Osvalir Antunes da Silva

Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Francisco Ferreira da Silva

Presidente

José Sérgio Zachariotto

Vice Presidente

Ricardo Moraghi

Secretário

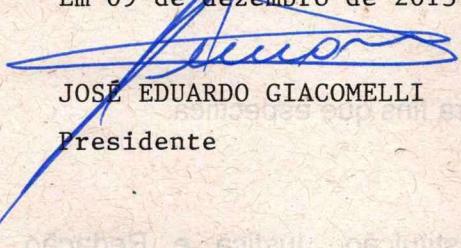
A Ordem do Dia

09/12/2013

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 72/13, aprovado em 1^a e 2^a votações por unanimidade.

Em 09 de dezembro de 2013.


JOSE EDUARDO GIACOMELLI

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 72/13

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para fins que especifica e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Valor
7	4	110.0000	09.122.0047.0.007000-3.3.90.47 - Obrig.Tribut. e Contri. (5638)	R\$ 15.000,00

Parágrafo único - O crédito aberto correrá por conta da **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Valor
7	4	110.0000	09.122.0047.2.0750-3.1.91.13 - Obrigações Patronais (5391)	R\$ 15.000,00

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de novembro de 2013.


José Eduardo Giacomelli
Presidente